SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/SC

DATA	27/04/2020	**HORÁRIO**	14:00 às 18:00
LOCAL	Reunidos com participação virtual (à distância) dos conselheiros, nos termos da autorização estabelecida no item 2 da Deliberação Plenária Ad Referendum nº 01, de 15 de março de 2020, c/c com a Deliberação Plenária Ad Referendum nº 02, de 18 de março de 2020 e com §3º do artigo 107 do Regimento Interno		

ASSESSORIA	Cicero Hipólito da Silva Junior
	Fernando Volkmer - Secretário
	Giselle Ferreira Antunes Machado

Verificação de Quórum

Membros presentes		**Horário chegada**	**Horário saída**
Rosana Silveira	Coordenadora	14:00	18:00
Claudia Elisa Poletto	Coordenadora Adjunta	14:00	18:00
Horários da reunião			
1 período			
2 período			
3 período			

CONVIDADOS	Alcenira Vanderlinde – Gerente Geral
	Antonio Couto Nunes
	Filipe Rockenbach – Gerente Adm Financeiro Ana Araújo – Comunicação CAU/SC

Ausências justificadas	
Conselheiro	Cristina dos Santos Reinert
Justificativa	Motivo Profissional
Conselheiro	Mateus Szomorovszky
Justificativa	Motivo Profissional

Ausências não justificadas	
Conselheiros	

Leitura e aprovação das súmulas das reuniões anteriores.

Encaminhamento	Aprovação da Súmula da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina.

Comunicação

Responsável	Assessoria da Presidência
Comunicado	Por conta da participação da Conselheira Rosana como ex-membro da Comissão Temporária de Patrimônio, ela se ausentará no período das 15h às 16h para reunião virtual com representantes do governo do estado.

ORDEM DO DIA	
6.1.	**575606/2017 (Despacho Saneador)**
Fonte	-
Relatora	Conselheira Cláudia Elisa Poletto
Encaminhamento	Retirado de pauta

6.2.	**644622/2018 (Despacho Saneador)**
Fonte	-
Relatora	Rel.ª Rosana Silveira
Encaminhamento	Retirado de pauta

6.3.	**665033/2018 (Despacho Saneador)**
Fonte	-
Relatora	Rel.ª Cláudia Poletto
Encaminhamento	Proferido despacho saneador, determinando a intimação da denunciada para apresentar alegações finais.

6.4.	**716588/2018 (Despacho Saneador)**
Fonte	-
Relatora	Rel.ª Rosana Silveira
Encaminhamento	Proferido despacho saneador, determinando a intimação da denunciada para apresentar alegações finais.

6.5.	**991376/2019 (Juízo de Admissibilidade)**
Fonte	-
Relatora	Cons Cláudia Poletto
Encaminhamento	Denúncia não admitida. Deliberação 35/2020

6.6.	**753239/2018 (Juízo de Admissibilidade)**
Fonte	
Relatora	
Encaminhamento	Retirado de pauta

6.7.	**724941/2018 (Juízo de Admissibilidade)**
Fonte	
Relatora	

Encaminhamento	Retirado de pauta.

6.8.	**886747/2019 (Juízo de Admissibilidade)**
Fonte	
Relator	Conselheira Cláudia Poletto
Encaminhamento	Denúncia Admitida Deliberação 36/2020

6.9.	**823694/2019 (Juízo de Admissibilidade)**
Fonte	
Relatora	Cons Rosana Silveira
Encaminhamento	Proferir despacho no sentido de determinar convite às partes para comparecimento em audiência de conciliação.

6.10.	**825275/2019 (Juízo de Admissibilidade)**
Fonte	
Relatora	Cons Cláudia Poletto
Encaminhamento	Encaminhar ofício ao MP requerendo a remessa dos documentos citados da notícia de fato que sejam pertinentes à análise da conduta da profissional denunciada.

6.11.	**Planejamento de ação de orientação aos Arquitetos e Urbanistas sobre promoções vinculadas a ações filantrópicas durante a pandemia**
Fonte	
Relator	
Encaminhamento	Com a participação da Assessora de Comunicação Ana Araújo do CAU/SC, foi discutida uma ação específica de comunicação sobre atuação ética nas mídias sociais. Quiz proposto pela Ana da Comunicação

EXTRA PAUTA

7.1	**Planejamento de ações 2020**
Fonte	ASSESP
Relator	ASSESP
Encaminhamento	Contextualização da questão financeira para contingenciamento e cancelamento de projetos. Foi relatado que os projetos da CED em 2020 não seriam externos, mas mais internamente trabalhados. Um deles é a cooperação para o “CAU nas Escolas” entre CEF, CEP e CED para a reformulação do projeto. Uma ação que poderá ser trabalhada é a questão da ética no âmbito da atuação profissional com a crise da COVID-19, sendo que o foco seria as mídias sociais e formas éticas de utilização pelos profissionais.

* Atesta a veracidade das informações nos termos do item 5.1. da Deliberação CD nº 28/2020 do CAU/SC e do item 5.1. da Deliberação Plenária nº 489/2020.

Antonio Couto Nunes
Assessor Especial da Presidência